



Rent a car

FECHAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: 10523/1 - Contrato - Eventual Reserva: 8901
Solicitante: CALL CENTER
Atendente: ANDRE LUIZ DE CARVALHO SILVA

Cliente: 4521 - DEP WASNY NAKLE DE ROURE CPF: 160.661.896-20 / CNH: 92137254 D
Email: dep.wasnyderoure@cl.df.gov.br
End.: MUNICIPAL QUADRA 2 / Nº: GAB 05 / Compl.: / Bairro: ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA / Cep: 70094-902 Cidade: BRASÍLIA DF
Tel. Res.: 55 61 33488050 Tel. Cel.: 55 61 99190042
Placa Atual: PAA7359 - SENTRA
Grupo: L

Matriz
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
CNPJ: 10892621000180
SHS QD 06 CJ A BLOCO D LONAS 18/21 FENILAMINA SUPERMERCAD
BRASIL 21
Tel: 61 30456678
manutenção 61 83615600
ASSISTENCIA (61) 8178-8544 / (61) 8178-6414 / (61) 8178-8149 / (61) 8178-9166 / (61) 8160-0772 / (61) 82270099

Local de Ent: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora de Entrega: 19/08/2015 17:30:00
Local de Dev: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A
Data/Hora Devolução: 25/08/2015 17:30:00

Km Ent.: 9896 Km Dev: 10498
Km Rodado/Fora/Real: 602/0/602
Combustível Ent.: 8/8
Combustível de Retorno: 8/8
Data/Hora de Entrega: 19/08/2015 17:30:00
Franquia de Km: LIVRE
Franquia Total de Km: 0
Km Total Rodado/Fora/Real: 602 / 0 / 602
Km Total Acumulado: 602

Forma de Pagamento: FATURAMENTO VALOR: R\$ 1.734,00

Forma de Pagamento da pré-autorização: SALDO DEVEDOR VALOR: R\$ 3.500,00

Table with 6 columns: Valores da Locação, Quantidade, Valor Unitário, Desconto, Valor com Desconto, Valor Total. Rows include Diária, Hora Extra, Km. Excedente, Combustível Adicional, and Sub-Total.

Total R\$
Total sem taxa administrativa: 1.734,00
Total com taxa administrativa: 1.734,00

Observação: PROMOTOR ADSON - LOCAL RETIRADA/DEVOLUÇÃO: CAMARA LEGISLATIVA - GARAGEM - CONTATO: CLEIDES F: (61) 8566-6311 / 3348-8052 GABINETE: 05 - BRASILIA-DF

Procuração de Multas:

Pelo presente, cliente e motorista(s) nomeiam e constituem sua procuradora a locadora Karper Aluguel de Veículos S/A, para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafos 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito.

Termos e condições: Os valores acima contratados incluem proteção de risco do carro locado, com participação de até 20% sobre o valor total do veículo 0 KM com base na tabela FIPE, em casos de colisão, incêndio, furto, roubo ou perda total, excluindo os acessórios, sendo obrigatória a apresentação do Boletim de Ocorrência e Aviso de Sinistro devidamente preenchido e entregue à LOCADORA para as providências no prazo máximo de 48 horas. Independente de contratação ou não de seguro pela LOCADORA, esta se propõe, a título de mera liberalidade, responder por danos materiais e pessoais causados por acidentes a terceiros com valores máximos de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) decorrentes do possível evento danoso.

Os valores eventualmente devidos a terceiros, excedentes dos limites estabelecidos no item anterior, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCATÁRIO, durante toda a vigência da locação. O LOCATÁRIO terá co-participação de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Reconheço os débitos decorrentes do presente contrato de locação, (multas, avarias, participação obrigatória, combustível ou acessórios do veículo), e que o veículo será devolvido nas mesmas condições que foi recebido, limpo e abastecido, ficando a Karper Aluguel de Veículos S/A autorizada a cobrar diretamente, através de emissão de notas de débito, ou debitar diretamente estes valores junto ao cartão de crédito mencionado no contrato em referência, sem a presença de minha assinatura no comprovante de vendas, mesmo que as despesas tenham sido apuradas após o fechamento do contrato de locação do veículo.

Afirmo que recebi o documento original do veículo mencionado no presente contrato, e estou ciente que se o extraviado do mesmo ocorrer, pagarei a quantia de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), referente à emissão da segunda via do CRLV (documento de porte obrigatório) do veículo locado. Em caso de sinistro em que o veículo locado não apresente condições de rodagem e esteja localizado em até 100km de distancia da base de retirada, a locadora oferece serviço de guincho. Caso a quilomentragem da base de retirada do veículo até o local do sinistro ultrapasse 100km, o valor será de responsabilidade do LOCATÁRIO.

Em caso de multas de trânsito, a cobrança será realizada em seu valor integral, acrescida de 20% referente à taxas administrativas. Nossos veículos são entregues com tanque cheio. Em caso de devolução do veículo sem o tanque cheio, será cobrado o valor correspondente à tabela da contratada, ou seja, R\$ 5,00 por litro. O cliente está ciente e de acordo que os valores, despesas e encargos da locação, constituem dívidas líquidas e certas para pagamento à vista, passíveis de cobrança executiva. Este contrato está registrado sob o nº 0000983577, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Brasília.

Cliente
DEP WASNY NAKLE DE ROURE
CPF: 160.661.896-20

Locadora
KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

Recebemos
Em, 10/09/2015
Karper Aluguel de Veiculos Ltda
CNPJ: 10.892.621/0001-80

Handwritten signature/initials in a circle.